



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Timbó do Sul - SC

LEI Nº 2.118, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Cria Vagas em cargos do Quadro de Profissionais da Educação constante da Lei Municipal Nº 1.962 de 16 de julho de 2019

O Prefeito Municipal de Timbu do Sul – SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Ficam alterados o número de vagas para os cargos constantes dos ANEXOS abaixo relacionados, passando a vigorar conforme a presente Lei:

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TIMBE DO SUL

Cargo: Professor de Artes – 40 hs

Nº VAGAS ATUAL	Nº VAGAS CRIADAS	Nº VAGAS TOTAL
02	02	04

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbó do Sul, 17 de fevereiro de 2023

Acelio Baesso
Prefeito Municipal e.e.

Publicada e Registrada a presente Lei, nesta secretaria na data supra.

Celso da Silva
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---